



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 009/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos seis (06) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10h20mn (dez horas e vinte minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, – Presidente - Vereador Eduardo Sanches, Relator - Vereador Rogério Silva e Vereador Membro - Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 5ª Sessão Ordinária de 2023, sendo os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 35/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais), destinado a custear despesas da Câmara Municipal de Tangará da Serra e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 36/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 55.176.751,90 (cinquenta e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 05/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT; **PROJETO DE LEI Nº 27/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.875 de 10 de abril de 2008 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.153.619,14 (doze milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

dezenove reais e quatorze centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 31/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos professores da educação básica em efetivo exercício e fixa o piso salarial do professor magistério 40 (quarenta) horas e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 32/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores públicos municipais e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 18/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.979 de 19 de março de 2003 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 03/2023**, de autoria do Vereador Ademir Anibale, que propõe a nomeação da Rua 160 localizada no bairro Jardim Tarumã e dá outras providências. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que **TODOS** atenderam os requisitos para tramitar, o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Ressaltando que consta em ata, somente os projetos que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia, e que alguns projetos já tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos seis (06) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Vereador Rogério Silva

Relator


Vereador Eduardo Sanches

Presidente


Vereador Ademir Anibale

Membro